

**PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**  
**LIGA GAÚCHA DE FUTSAL**

Ata da Sessão de Julgamento 055/2023

Aos dezessete dias do mês de novembro de 2023, reuniu-se em sessão virtual o Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência da Dra. Carine Daltoé, os Auditores Dra. Marina Maciel, Dr. Marcelo Cabral de Azambuja, Dr. Francisco Balbuena Dal Forno, Dr. Otávio Kern Ruaro e o Dr. Carlos de Souza Schneider. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pela Sr. Presidente às 09 horas e 10 minutos e findou às horas 10 horas e 40 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

**1. Processo Disciplinar nº 1690386/23**

Partida: ATLÂNTICO x YEESCO FUTSAL

Competição: Gaúchão Série A – 2023.

Data: 24/08/2023.

Relatoria: Dra. Marina Maciel.

O Dr. Ruan Carlo Policeno atuou na defesa do recorrente.

Recorrente(s):

1. **ARCENI BARBOZA**, técnico do **YEESCO FUTSAL**, condenado à suspensão de quatro partidas e multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 243-F, §1º, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por maioria de votos, negaram provimento ao Recurso Voluntário interposto pelo técnico **ARCENI BARBOZA**, do **YEESCO FUTSAL**, mantendo a pena de suspensão de quatro partidas e multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 243-F, §1º, do CBJD.

**2. Processo Disciplinar nº 1748124/23**

Partida: AAGF x IBIRÁ FUTSAL.

Competição: Gaúchão Série B – 2023.

Data: 23/09/2023.

Relatoria: Dr. Francisco Balbuena.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do recorrente, que requereu lavratura de acórdão.

Recorrente(s):

1. **JODELSON NETO**, atleta do **AAGF**, condenado à suspensão de uma partida por infração ao artigo 254-A, §1º, I, c/c 157, II, e 182, todos do CBJD.

**RESULTADO:**

Por maioria de votos, negaram provimento ao Recurso Voluntário interposto pelo atleta **JODELSON NETO**, do **AAGF**, mantendo a pena de suspensão de uma partida por infração ao artigo 254-A, §1º, I, c/c 157, II, e 182, todos do CBJD.

**3. Processo Disciplinar nº 1748127/23**

Partida: TAPEJARA FUTSAL x VERONA.

Competição: Gaúchão Série B – 2023.

Data: 23/09/2023.

Relatoria: Dr. Rafael Silveira Paim.

Recorrente(s):

1. **Procuradoria do TJD/LGF**, contra decisão que condenou a entidade desportiva **VERONA** à perda dos pontos em disputa a favor do adversário, na forma do regulamento, e multa de R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) por infração ao artigo 203 c/c 182, ambos do CBJD, devendo, além da multa aplicada, ressarcir a entidade desportiva TAPEJARA FUTSAL pelas despesas de borderô no valor de R\$1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais).

**RESULTADO:**

O Processo foi retirado de pauta e adiado para a próxima sessão do Pleno do TJD/LGF.

**4. Processo Disciplinar nº 2379991/23**

Partida: CERRO LARGO FUTSAL x TRIANON CANGUÇU.

Competição: Gaúchão Sub 20 – 2023.

Data: 10/09/2023.

Relatoria: Dr. Marcelo Cabral de Azambuja.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do recorrente.

Recorrente(s):

1. **CERRO LARGO**, entidade desportiva, condenada à multa de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e dois mandos de quadra com portões fechados por infração ao artigo 243-G do CBJD, com obrigação de impedir o acesso ao ginásio da torcedora identificada pelo prazo de 360 dias.

**RESULTADO:**

Por maioria de votos, deram provimento ao Recurso Voluntário interposto pela entidade desportiva **CERRO LARGO FUTSAL** para absolve-la da imputação do artigo 243-G do CBJD.

Cachoeirinha, 17 de novembro de 2023.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva  
Liga Gaúcha de Futsal